



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **LEI Nº 2.296, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a criação do Programa de Coleta Seletiva de Pneus no Município de Cerqueira César.*

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de autoria do Vereador Fábio Rossetto e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Coleta Seletiva de Pneus no Município de Cerqueira César, visando desenvolver ações conjuntas e integradas para proteger o meio ambiente, através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.

**Parágrafo único** – A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cerqueira César será responsável pela operacionalização do Programa de Coleta de Pneus Inservíveis.

**Art. 2º** - A execução do Programa ficará por conta da Secretaria de Meio Ambiente que deverá gerenciar a operacionalização no transporte dos pneus, certificando-se e garantindo que o local onde serão depositados atenda as exigências legais a que se destina, sendo em local coberto, protegido de chuva bem como, comunicar e estimular a população local ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de junho de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*

*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto da Fonseca*

*Secretária Substituta*